TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, DE UM LADO E DO OUTRO, E A EMPRESA SPORT CLUB SOLIMÕES, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA** neste ato representado por seu Secretário Municipal de Integração, **Sr. ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, na Rua Cartola, 3024, Bairro Lagoinha, CEP 76.829-842, portador do RG 593.128 expedida pela SSP/RO e do CPF no 685.696.452-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SPORT CLUB SOLIMÕES**, inscrita no CNPJ nº 14.636.348/0001-84, com sede na Rua Fabiana, nº 6534, Bairro Cuniã, nesta Capital, neste ato representado pelo **Srº JOSINALDO LIMA DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 17366518 SSP/AM, inscrito no CPF nº 387.709.892-49, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2018**, na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retificam-se os termos do **TERCEIRO TEMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2018**, no que se refere ao valor total, o qual passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor mensal do aluguel permanecerá em **R$ 33.005,80 (trinta e três mil cinco reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 264.046,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

LEIA-SE:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor mensal do aluguel permanecerá em **R$ 33.005,80 (trinta e três mil cinco reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 198.034,80 (cento e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.2. ONDE SE LÊ:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. **O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de abril de 2020**, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação;

LEIA-SE:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. **O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2020,** podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **TERCEIRO TEMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura deste Termo de Rerratificação, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSINALDO LIMA DA COSTA
CONTRATADO

VISTO:
FELIPE [illegible] AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônio Bosco de Freitas
CPF nº 022.338.362-78
RG nº 1256958

NOME: Fildemária B. Cabral Ferreira
CPF nº 714.134.062.68.
RG nº 792.344 SSP/RO.